



O CONSELHEIRO

Informativo Eletrônico nº 15 - 23/10/2008

JUCÉLIO PALADINI
Conselheiro

POR UMA APOSENTADORIA DIGNA

Companheiros/as,

Dia 17/10/08 foi realizada mais uma reunião (242ª) do Conselho de Administração. Entre outros pontos de pauta, destacamos:

1) Análise de propostas de parceria formuladas pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil para pagamento de salário:

Após análise das propostas o Conselho decidiu por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Banco do Brasil/Besc. Entre outras razões, é o único banco que possui agências em todas as cidades onde a Casan realiza serviços. Desta forma será mantida a situação atual.

2) Proposta de alteração do PDVI:

Este é um assunto que há algum tempo está em discussão. Na penúltima reunião do Conselho, foi apresentada a proposta de prorrogação do prazo para inscrição. Na oportunidade apresentamos proposta de alteração (melhorias no PDVI) conforme proposta apresentada pela Comissão Paritária no início deste ano. Infelizmente nossa proposta foi rejeitada.

Entretanto, a proposta aprovada não surtiu os efeitos desejados pela Diretoria, ou seja, o número de trabalhadores/as que solicitaram adesão foi insignificante.

Assim, em 17/08 foi apresentada uma nova proposta com as seguintes características:

▶▶ Possibilitar o ingresso no pro-

grama com indenização mensal de empregados/as com idade superior a 58 anos, com prazo máximo de desligamento até 10/12/2008;

▶▶ Quanto aos empregados/as que se inscreverem e os inscritos com idade entre 50 a 58 anos, o prazo de desligamento será até 31/07/2009;

▶▶ Alteração do percentual de indenização de 65% para 70%.

A proposta foi aprovada pela maioria dos Conselheiros.

Nossa Proposta

Após várias considerações este Conselheiro reafirmou sua proposta apresentada na penúltima reunião.

Concorda com a prorrogação e/ou edição de um novo PDVI, com as alterações propostas no estudo elaborado pela Comissão Paritária, constituída pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2008, destacando:

▶▶ Elevar os percentuais de indenizações mensais, de 10% para 15% e de 70% para 75%;

▶▶ Manutenção dos benefícios aos participantes do PDVI, que não possuem tempo de aposentadoria junto ao INSS ao completarem 58 anos e/ou até completar a carência de 5 (cinco) anos na Casanprev;

▶▶ Redução da idade mínima, de 50 para 48, como uma das condições para as mulheres aderirem ao PDVI;

▶▶ Fim da obrigatoriedade aos/

as trabalhadores/as de desistirem de ações na Justiça, como condição para efetuar seu desligamento da Casan através do PDVI.

Na prática, a proposta aprovada no Conselho não altera o valor líquido que o novo participante irá receber, pois dos 5% a mais, 4,6% terá que ser destinado à Casanprev, ou seja, continuará a receber 65,4% de benefício. Já em nossa proposta, o participante receberá 70,4%

Evidentemente que a decisão de aderir a um PDVI e se desligar da Empresa é uma decisão pessoal.

Entretanto, nosso papel é buscar orientar as pessoas no sentido de que a decisão a ser tomada seja consciente, amadurecida e discutida. Afinal é uma decisão sem volta.

Não é justo trabalhar uma vida inteira e depois na aposentadoria ter seu padrão de vida reduzido drasticamente, como já aconteceu com vários companheiros/as nossos.

Lembramos que o PDVI só garante a extensão do plano de saúde até o/a participante completar 58 anos ou cumprir os 5 anos de carência da Casanprev.

Nossa luta é para garantir a implantação das propostas apresentadas pela Comissão Paritária, consulte em www.sintaema.org.br.

Este conjunto de propostas poderá garantir uma aposentadoria que manterá nossa qualidade de vida atual. Vamos em frente!

NOSSO CONTATO:

paladini@casan.com.br
(48)3221-5099